

DECRETO Nº 000040/19 de 12 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.729,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.30.00.00.00.00									3.500,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.30.00.00.00.00									Material de Consumo
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.1.601-4.4.90.52.00.00.00.00									7.759,33
06.01.04.122.0110.1.601-4.4.90.52.00.00.00.00									Equipamentos e Material Permanete
06.01.13.451.0120.1.743-4.4.90.52.00.00.00.00									2.400,00
06.01.13.451.0120.1.743-4.4.90.52.00.00.00.00									Equipamentos e Material Permanete
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES				GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00									18.952,10
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA				SAÚDE	
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00									2.000,00
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00									Equipamentos e Material Permanete
08.02.10.301.0160.1.805-4.4.90.52.00.00.00.00									15.600,00
08.02.10.301.0160.1.805-4.4.90.52.00.00.00.00									Equipamentos e Material Permanete
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO									
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL	
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.39.00.00.00.00									20.518,14
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.39.00.00.00.00									Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	70.729,57
----------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2019

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 000040/2019
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 12/02/2019
Responsáveis [assinatura]

[assinatura]
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal